



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza alertou recentemente, com repercussão em vários órgãos de comunicação social de âmbito nacional, para o facto de cerca de 80% dos autos de notícia por infrações ambientais não terem seguimento.

Efetivamente, e de acordo com o Relatório de Fiscalização de 2016 publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no ano passado foram levantados 1.204 autos de notícia por infrações ambientais, uma parte significativa na área dos recursos hídricos, dos quais apenas 251 foram objeto de processos de contra ordenação.

Este número corresponde a apenas 20,8 % dos autos levantados, sendo, tal como também alerta a Quercus, no referido Relatório a APA nada refere nem sobre os restantes cerca de 80% que não tiveram seguimento, nem sobre o desfecho dos que foram instruídos a partir dos processos de contra ordenação.

A Quercus alerta para esta situação “grave” e “insustentável”, tanto mais que “a leitura imediata que se faz é que 80% dos poluidores detetados nem foram sequer confrontados com os atos que praticaram e dos 20% que tiveram processos de contra ordenação não se sabe qual foi a coima aplicada”.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP tem vindo reiteradamente a questionar a tutela sobre atos de poluição de recursos hídricos, de norte a sul do país. Sendo os dados referidos oficiais, o CDS-PP considera que esta situação revela um grave problema por parte da tutela com responsabilidade na fiscalização, ou por falta de formação dos agentes ou por falta de recursos humanos suficientes para dar seguimento aos autos levantados.

Os recursos hídricos são fundamentais à vida, humana e animal, e a sua poluição é uma ação com impacto em várias áreas, desde a saúde humana até à indústria, agricultura ou

alimentação.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Assumindo que V. Exa. tem conhecimento do Relatório em causa, que ações foram já tomadas pelo Ministério do Ambiente para, ao longo deste ano, colmatar esta falha?**

**2- Quais as razões para que apenas 20,8% dos autos de notícia por infrações ambientais tenham seguimento? Falta de formação dos agentes fiscalizadores? Falta de recursos humanos?**

**3- Que acompanhamento tem sido feito durante este ano, quase a terminar? Tem o Ministério do Ambiente trabalhado em conjunto e/ou tido o apoio dos Ministérios da Justiça e da Administração Interna?**

Palácio de São Bento, 2 de novembro de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)